



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE ALUNOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO SIMUBE 2023

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, com base na Lei Complementar nº 334 de 12 de fevereiro de 2014, alterações acrescentadas pela Lei 451 de 26 de dezembro de 2019, Lei Complementar 473 de 22 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 13.262, de 14 fevereiro de 2014, e também Decreto Municipal nº 14.791, de 20 de agosto de 2020, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo SIMUBE 2023.

ONDE SE LÊ:

“3 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

[...]

DOCUMENTO	NOME DO ARQUIVO
[...]	[...]
Últimas 03 (três) faturas de água ou Comprovante de conta de água embutida nas despesas de condomínio	Faturas água – nome completo do candidato ou comprovante água embutida condomínio – nome completo do candidato
Últimas 03 (três) faturas de energia	Faturas energia – nome completo do candidato

Praça Félix Guisard, 11, Centro – 2º Andar – Taubaté-SP Fone: (012) -3625-5000

simube@taubate.sp.gov.br – 12.3621.6039



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ou Comprovante de conta de energia embutida nas despesas de condomínio	ou comprovante energia embutida condomínio – nome completo do candidato
Últimas 03 (três) faturas de gás encanado ou Comprovante de conta de energia embutida nas despesas de condomínio ou Comprovante de gastos com botijão de gás P13 nos últimos 3 meses	Fatura gás – nome completo do candidato ou comprovante água embutida condomínio – nome completo do candidato ou comprovante gastos gás p13 – nome do candidato
[...]	[...]”

PASSA A SER CONSIDERADO:

“3 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

[...]

DOCUMENTO	NOME DO ARQUIVO
[...]	[...]
Últimas 03 (três) faturas de água ou	Faturas água – nome completo do candidato ou

Praça Félix Guisard, 11, Centro – 2º Andar – Taubaté-SP Fone: (012) -3625-5000

simube@taubate.sp.gov.br – 12.3621.6039



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Comprovante de conta de água embutida nas despesas de condomínio [DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO O VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)]	comprovante água embutida condomínio – nome completo do candidato
Últimas 03 (três) faturas de energia ou Comprovante de conta de energia embutida nas despesas de condomínio [DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO O VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)]	Faturas energia – nome completo do candidato ou comprovante energia embutida condomínio – nome completo do candidato
Últimas 03 (três) faturas de gás encanado ou Comprovante de conta de gás embutida nas despesas de condomínio [DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO O VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)] ou Comprovante de gastos com botijão de gás P13 nos últimos 3 meses	Fatura gás – nome completo do candidato ou comprovante água embutida condomínio – nome completo do candidato ou comprovante gastos gás p13 – nome do candidato
[...]	[...]”

Praça Félix Guisard, 11, Centro – 2º Andar – Taubaté-SP Fone: (012) -3625-5000

simube@taubate.sp.gov.br – 12.3621.6039



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ONDE SE LÊ:

“5.1 Do restituição dos valores financiados pelo Fundo Municipal de Bolsas de Estudo aos bolsistas das modalidades Financiamento e EAD que concluíram o curso

Após 18 meses da colação de grau, ex-bolsista deverá restituir os valores despendidos em razão da bolsa concedida, de forma que a restituição dos valores referentes à Bolsa Financiamento dar-se-á, sempre que possível, em conformidade com o mesmo número de parcelas pagas pelo Fundo na realização do curso, acrescidas de correção monetária e juros em caso de atraso do pagamento.

O valor da parcela mensal paga pelo beneficiário a título de restituição ao Fundo Municipal de Bolsas de Estudo não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da sua remuneração, ou de 30% do salário mínimo em caso de desemprego

A título de benefício, na presente modalidade, poderá o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo abater do saldo devedor do interessado, na forma do regulamento, para aqueles que desejarem se integrar a Projetos da Administração Municipal que tenham ligação direta com os cursos das áreas de saúde, assistência social e educação, a saber: Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Fisioterapia, Nutrição, Serviço Social, Licenciaturas, Biologia e Educação Física.”

PASSA A SER CONSIDERADO:

“5.1 Do restituição dos valores financiados pelo Fundo Municipal de Bolsas de Estudo aos bolsistas das modalidades Financiamento e EAD que concluíram o curso

Após 18 meses da colação de grau, ex-bolsista deverá restituir os valores despendidos em razão da bolsa concedida, de forma que a restituição dos valores referentes à Bolsa Financiamento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

dar-se-á, sempre que possível, em conformidade com o mesmo número de parcelas pagas pelo Fundo na realização do curso, acrescidas de correção monetária e juros em caso de atraso do pagamento.

O valor da parcela mensal paga pelo beneficiário a título de restituição ao Fundo Municipal de Bolsas de Estudo não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da sua remuneração, ou de 30% do salário mínimo em caso de desemprego

A título de benefício, na presente modalidade, poderá o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo abater do saldo devedor do interessado, na forma do regulamento, para aqueles que desejarem se integrar a Projetos da Administração Municipal que tenham ligação direta com os cursos das áreas de saúde, assistência social e educação, a saber: **MEDICINA**, Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Fisioterapia, Nutrição, Serviço Social, Licenciaturas, Biologia e Educação Física.”

Taubaté, 24 de janeiro de 2023

Allison Ryan de Souza

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo
Biênio 2022-2024